Id:0F8BDBE39EE2FE92

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - I, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI - ROTA: COMUNIDADE SACO PEQUENO/ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME XAVIER DE OLIVEIRA ESCOLA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA EDSON PEREIRA DA SILVA 22836451823

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: EDSON PEREIRA DA SILVA 22836451823, CNPJ: 45.737.287/0001-75, sediada no Povoado Escalvado, s/n, zona rural, Regeneração/PI

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 078/2022 - I - Processo Administrativo nº 078/2022, vinculado a Dispensa de Licitação nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Fica aditado em âmbito contratual o quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens inicialmente contratado, em estrita conformidade com o permissivo entabulado no ***art. 65, I, "b" da Lei de Licitações***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** é celebrado com lastro no ***art. 65, I, "b"*** da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 01 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDSON PEREIRA DA SILVA 22836451823
CNPJ: 45.737.287/0001-75
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

Id:1518F1C5150B004C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA FRANCINETE NUNES DA COSTA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: FRANCINETE NUNES DA COSTA, CNPJ: 00.477.627/0001-38, sediada na Av. Alberto Leal Nunes, nº 1302, Alto Balanço, Regeneração/PI

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Processo Administrativo nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 007/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Processo Administrativo nº 007/2022, que foi celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 10 de fevereiro de 2023 e findando no dia 10 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 09 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FRANCINETE NUNES DA COSTA
CNPJ: 00.477.627/0001-38
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____